



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E INSUMOS (EPIs E FARDAMENTO), CELEBRADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20/03/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. ABEL GOMES DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, e por seu Diretor Técnico, **Sr. SALIM SILVA DAVID**, brasileiro, casado, tecnólogo em gerenciamento de redes de computadores, portador da [REDACTED] e do CPF [REDACTED] de outro lado, a **HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 1844, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-141, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE 14600016252 e com inscrição municipal n.º 53269801 e Inscrição Estadual n.º 05.442.168- 3 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.484/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ROBERTO RUSSO DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta **Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 012/2021**, devidamente homologado em 31/01/2022, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo;
- 1.1.2. **Aplicar a repactuação** no valor global do contrato em cerca de 6,878% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2026 (AM000014/2026), parte integrante deste instrumento, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, no que tange a dedicação exclusiva de mão de obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **24/03/2026 a 23/03/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, o valor mensal passa a ser de **R\$ 28.678,70** (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos) perfazendo o valor global de **R\$ 344.144,40** (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

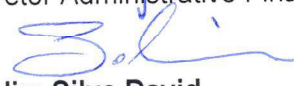
7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 007/2022 firmado em 24/03/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.714 de 31 de março de 2022 em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

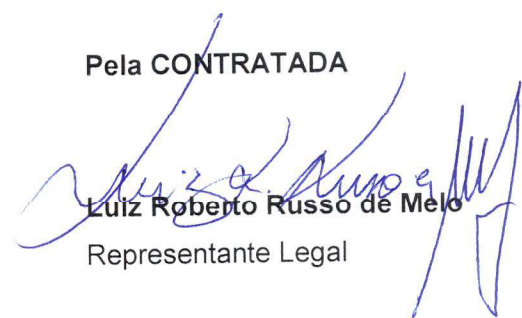
Manaus, 20 de março de 2026.

Pela CONTRATANTE


Abel Gomes Da Silva Neto
Diretor Administrativo Financeiro - DAF


Salim Silva David
Diretor Técnico - DTE

Pela CONTRATADA


Luiz Roberto Russo de Melo
Representante Legal


REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

Cidilo Filho A. Barbosa
Assessor Jurídico
OAB/AM - 9492



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar

CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
- Secretário Particular do Governador

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
- Secretário do Gabinete Pessoal do Governador

IGOR DANTE PANTOJA AFONSO
- Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM

JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES

LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC

JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP

Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB

JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD

SORAIID DA SILVA NAVECA
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR

RICELLI VIANA PONTES
- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas

Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE

DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC

BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

RENATO AROUCHA SENA
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Elisângela Silva de Oliveira (CESIT/ UEA)	Coordenadora
02	Prof. Dr. Clodoaldo Pires Araújo (CESP/UEA)	Vice coordenador
03	Profª. Drª. Jocideia Souza Printes (CESTB/UEA)	Subcoordenadora
04	Profª. Drª. Ruth Cristina Soares Gomes Araújo (CESP/UEA)	Subcoordenadora
05	Profª. Drª. Ethel Silva de Oliveira (CESIT/UEA)	Subcoordenadora
06	Prof. Dr. Reginaldo Conceição da Silva (CESTB/UEA)	Representante Docente
07	Profª. Drª. Joeliza Nunes Araújo (CESP/UEA)	Representante Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 278520

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2026 - FEPIAM
ESPÉCIE: Contrato N° 003/2026 - FEPIAM - REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, ATENDIMENTO E REGISTRO DE PONTO. PARTES: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM e a Empresa VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: Contratação referente a prestação de serviço de controle de acesso, atendimento e registro de ponto, visando atender as demandas desta FEPIAM. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03/07/2026 a 03/07/2027. VALOR MENSAL: estimado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), VALOR GLOBAL: estimado de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 21301, Programa Trabalho nº 14.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza de Despesa: 339039, sendo emitida a NOTA DE EMPENHO N° 2026NE0000112, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), na data de 24/06/2026. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.021301.000298/2026-79.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 06 de julho de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 278498

PORTARIA N° 22/2026 - GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e pelo que consta no Art. 40 do Decreto Estadual N° 47.133, de 10 de março de 2023, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, RESOLVE:
I - DESIGNAR: WANDERSON SAID NEGREIROS - Chefe de Departamento, para atuar como GESTOR; LUAN MAQUINÉ DIAS - Gerente, para atuar como FISCAL e WISLEY DA SILVA OLIVEIRA - Assessor III, para atuar como SUPLENTE, a contar da data de 03/07/2026 e durante toda a vigência do referido, procederem, respectivamente, à GESTÃO e a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 003/2026-FEPIAM, cujo objeto refere-se a prestação de serviço de controle de acesso, atendimento e registro de ponto, a fim de atender as necessidades da FEPIAM, constante do Processo Administrativo nº 01.02.021301.000298/2026-79-FEPIAM, firmado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM e a empresa VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA LTDA.
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e dos possíveis ajustes necessários, observando em especial a Lei nº14.133/21 e o Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023 as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 06 de julho de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 278500

PORTARIA N° 020/2026 - GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO que o art. 74, I da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a empresa exclusiva CZ COMERCIO E SERVICOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 23.065.750/0001-47, conforme documento constante no processo, às fls. 49 a 52; CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada nos autos pela empresa, está compatível com os preços praticados no mercado em face de outras secretarias em contratações semelhantes; CONSIDERANDO finalmente o que consta no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação; e CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.02.021301.000645/2026-63.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, respeitados os preceitos narrados no art. 72 da Lei nº 14.133/21, e Art. 167, 169 c/c Art. 150, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para a aquisição de Kit FILTRO tipo água doce, aplicação: funcionamento por sistema de gravidade e pressão com o fito de distribuição gratuita, a fim de atender as ações diretas da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM;
II - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CZ COMERCIO E SERVICOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA., pelo valor global de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM. Manaus, 06 de julho de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 278528

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2024
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N° 010/2024.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo e Aplicar o reajuste anual, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo. Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. Contratada: ROBERTO CEZAR DINIZ CABRERA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Valor global estimado: R\$ 211.379,76 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 3 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 278485

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022
Fundamento: Pregão Eletrônico nº. 012/2021.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo e aplicar a repactuação no valor global do contrato em face do dissídio coletivo da categoria, publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026 (AM000014/2026), parte integrante deste instrumento, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo. Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI. Valor global estimado: R\$ 344.144,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027 Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 3 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 278486

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO